



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

DECRETO Nº 2213 / 2018.

Declara de utilidade pública para fins de interesse social visando a prevenção e mitigação de risco de desastres e acidentes urbanos ao patrimônio e a vida das pessoas, as obras de recuperação da capacidade hídrica, desassoreamento e limpeza do Ribeirão do Escalvado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 86, inciso VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PELO DECRETO FEDERAL Nº 895, DE 16 DE AGOSTO DE 1993, e:

CONSIDERANDO que as margens do Ribeirão do Escalvado encontram-se extremamente adensadas, ocasionando o assoreamento da sua calha principal e a limitação da sua capacidade de vazão, causando frequentes enchentes e alagamentos com transtornos diretos aos moradores ribeirinhos e à população em geral;

CONSIDERANDO que as intervenções no Ribeirão do Escalvado consistem na melhoria das condições de segurança, patrimonial e ambiental de todo o seu entorno, visando à prevenção, ao controle e à minimização dos impactos provocados por enchentes urbanas e ribeirinhas;

CONSIDERANDO que a realização da intervenção é de caráter eminentemente socioambiental ao longo do Ribeirão do Escalvado, por ser medida de prevenção e contenção de danos graves ao patrimônio público e privado;

CONSIDERANDO que em razão do processo de obstrução a área urbana possui pontos tradicionais de alagamentos, que atingem residências e estabelecimentos comerciais causando imensuráveis prejuízos à população ribeirinha, especialmente na área da saúde pública;

CONSIDERANDO que o desassoreamento busca-se evitar maiores desastres e inundações, por se tratar de ordem pública e social;

Diante do exposto resolve,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

DECRETA:

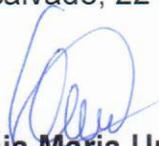
Art. 1º Declara de Utilidade Pública e Interesse Social, a intervenção no Ribeirão do Escalvado que envolvem as seguintes obras: Limpeza das margens do Ribeirão, com a retirada de entulhos, restos de vegetação caída, lixo e etc, desassoreamento da calha do Ribeirão do Escalvado, facilitando o escoamento da água pluvial e fluvial do leito do Ribeirão e alargamento das margens do Ribeirão do Escalvado, promovendo a diminuição das áreas que possam promover represamento de água.

Art. 2º O trecho do curso d'água e sua calha onde se dará a intervenção está limitado a montante pelos pares de coordenadas Lat 20°14'58,62" S e Long 42°48'35,78" O e a jusante pelos pares de coordenadas Lat 20°14'13,16" S e Long 42°49'10,43" O.

Art. 3º Fica autorizado a utilização de propriedade particular, a fim de acessar o Ribeirão do Escalvado, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

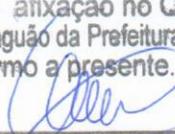
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Escalvado, 22 de outubro de 2018.


Sônia Maria Untaler
Prefeita Municipal de Santa Cruz do Escalvado
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi publicado em 22/10/2018 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.


Assinatura